

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PARECER Nº 02 2016 - CCS

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1816/2014, que "Altera a Lei nº 5.052, de 5 de março de 2013, que "Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Policial Civil Aposentado."

AUTOR: Deputado Wellington Luiz

RELATOR: Deputado Robério Negreiros

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1816/2014, de autoria do ilustre Deputado Wellington Luiz.

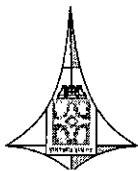
A proposição determina, em seu art. 1º, que o art. 1º da Lei nº 5.052, de 5 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Policial Civil aposentado, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro".

Na justificação, o ilustre proponente, Deputado Wellington Luiz, afirma que nada mais justo do que prestar essa homenagem aos policiais civis aposentados, "que tanto se dedicaram na busca de proporcionar a toda a sociedade melhores

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil, CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Nº 1816
FOLHA 12 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



condições de vida e segurança, registrando a data do seu dia no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.”

O projeto foi aprovado quanto ao mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura. A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ a análise da admissibilidade das proposições que lhe são submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, redação e técnica legislativa. É o que nos impõe o art. 63, I, do Regimento Interno da CLDF.

A proposição em tela encontra respaldo no art. 30, I, combinado com o art. 32, § 1º, da Constituição Federal, que trata da competência legislativa do Distrito Federal para tratar de assuntos de interesse local. Também encontra guarita no art. 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que versa sobre essa mesma competência legislativa. Ampara-se, ainda, no art. 58 da constituição distrital que diz que cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal.

Assim, por atender aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 1816/2014, no desta no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 2016.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Relator

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1816 / 14
FOLHA 13 RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER**PROPOSIÇÃO: PL 1816/2014**

Altera a Lei nº 5.052, de 5 de março de 2013, que inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Policial Civil Aposentado.

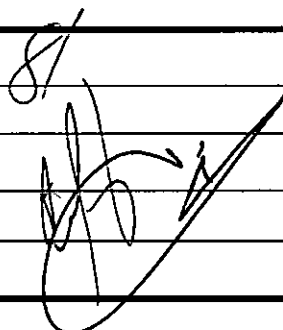
AUTORIA: **Dep. Wellington Luiz**

RELATORIA: **Dep. Robério Negreiros**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 25/10/16, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	+					
Chico Leite					+		
Robério Negreiros	R	+					
Raimundo Ribeiro		+					
Bispo Renato Andrade					+		
Suplentes							
Prof. Israel Batista							
Luzia de Paula							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Júlio César							
	Totais	3			2		

RESULTADO:

(X) APROVADO

☒ Parecer do Relator

☐ Voto em Separado

() REJEITADO

Relator do parecer do vencido: Dep.

() Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

() Concedida Vista ao Dep.

, em

☒ 25ª Ordinária

☐ Extraordinária


Eduardo Miranda Melis
Secretário – CCJ